

V.4.3 — Caso o júri entenda que as alegações são improcedentes, depois da notificação aos candidatos nos termos do ponto VI.3., submeterá o processo a homologação Reitoral.

V.5 — Todos os candidatos serão notificados da decisão de homologação nos termos previstos no ponto VI do presente aviso, podendo o processo de concurso ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VI — Calendário do concurso e Notificação dos candidatos

VI.1 — O calendário do concurso é publicado no sítio institucional da UC, em [http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A\\_decorrer/Investigadores\\_Doutorados\\_DL\\_57\\_2016/IT057-19-7777](http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-19-7777) até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas. São notificadas por edital: alteração do número de vagas, se ocorrer; a lista dos candidatos admitidos e excluídos; a hora, local e a identificação dos candidatos selecionados à entrevista, bem como, de entre estes, a identificação dos candidatos aos quais o Presidente do Júri tenha deferido a prestação da entrevista por teleconferência; o projeto de decisão final do concurso; as decisões relativas a eventuais alegações dos candidatos; o resultado final do concurso, após homologação. Do calendário do concurso constarão obrigatoriamente as datas de afixação dos Editais.

VI.2 — Se, em qualquer fase do concurso, alguma das datas das notificações a efetuar por Edital não puder ser cumprida, o calendário do concurso será atualizado e republicado nessa mesma data e local, passando as novas datas publicadas a considerar-se as datas efetivas do calendário do concurso. Caso a data da Entrevista inscrita no ponto anterior não puder ser cumprida, a nova data será divulgada no edital que confirme que ela se realiza e que indique a lista dos candidatos admitidos e não admitidos à entrevista.

VI.3 — As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA e do artigo 51.º do RRCPADCT, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA, no sítio institucional da UC, em [http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A\\_decorrer/Investigadores\\_Doutorados\\_DL\\_57\\_2016/IT057-19-7777](http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-19-7777)

VI.4 — O processo integral do concurso pode ser consultado pelos candidatos, mediante prévio agendamento, no local referido no ponto III.3. do presente aviso, durante o respetivo horário de funcionamento (informação disponível em: <http://www.uc.pt/drh/contactos>).

VII — Júri do concurso

Presidente: Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, Vice-Reitor, Equipa Reitoral da Universidade de Coimbra

Vogais efetivos:

Luís Fernando Morgado Pereira de Almeida, Professor Auxiliar, Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas, Professora Auxiliar com Agregação, Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Catarina Isabel Neno Resendo de Oliveira, Professora Catedrática Jubilada, Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra

Vogais suplentes:

Ana Luísa Monteiro de Carvalho, Professora Auxiliar, Departamento de Ciências da Vida da Universidade de Coimbra

Carlos Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte, Professor Associado com Agregação, Departamento de Ciências da Vida da Universidade de Coimbra

Alexandrina Maria Ferreira Santos Pinto Mendes, Professora Auxiliar, Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri será substituído pelo vogal indicado em primeiro lugar que, em igual caso de impedimento, será substituído pelo vogal a seguir indicado e assim sucessivamente.

Para constar se lavrou o presente aviso de abertura, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP), e em língua portuguesa e inglesa no sítio da Internet da Universidade de Coimbra, em <http://www.uc.pt/emprego>, e no pan-European Researcher's Mobility Portal, em <http://www.eracareers.pt/>.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

A Universidade de Coimbra clarifica, para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que não assume qualquer compromisso de vir a considerar ser do seu interesse estratégico a abertura de qualquer procedimento concursal para a carreira de investigação científica ou para a carreira docente do ensino superior.

24 de janeiro de 2019. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Silva*.

312011184

#### Aviso n.º 2762/2019

Torna-se público que, por despacho exarado, a 14/01/2019, pelo Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por Despacho n.º 8009/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de agosto, a trabalhadora Vera Cristina da Fonseca Alves, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira e categoria de Técnica Superior, tendo-lhe sido atribuída a classificação final de 20 valores.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25/01/2019. — A Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

312022224

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

### Declaração de Retificação n.º 166/2019

#### Alteração de Ciclo de Estudos

#### Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 11103/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 27 de novembro de 2018, referente à alteração do Doutoramento em Engenharia Informática e de Computadores do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, retifica-se que:

No plano de estudos, «Unidades curriculares opcionais — Quadro n.º 3», onde se lê:

«Tópicos Avançados em Interfaces Pessoa Máquina»

deve ler-se:

«Tópicos Avançados em Interação Pessoa-Máquina»

14 de janeiro de 2019. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

312021139

#### Despacho n.º 1789/2019

#### Extinção de Ciclo de Estudos

#### Mestrado em Tecnologias Biomédicas

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Tecnologias Biomédicas.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho n.º 11098/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 14 de agosto e retificado pela Declaração de Retificação n.º 7/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro. Foi registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/A-Cr 122/2012 e acreditado pela A3ES com o Processo n.º NCE/11/00476, em 22 de junho de 2012.

1.º

#### Extinção

A extinção do Mestrado em Tecnologias Biomédicas foi aprovada nas reuniões do Conselho de Escola, de 20 de dezembro de 2017, ouvido o